



Câmara Municipal de Barueri

BARUERI — ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda ao

Projeto de Lei Nº 7/68

Dispõe sobre a revalorização da escala de vencimentos e salários do Funcionalismo do Município de Barueri.

A Câmara Municipal de Barueri propõe que seja também revalorizado e criado padrões para os trabalhadores braçais, para se distinguir e dar maior incentivo aos servidores dessa categoria, os mais antigos, estabelecendo-se o respectivo QUADRO, conforme tabela abaixo, para efeito de promoção de 2 em 2 anos, a partir da aprovação do presente Projeto de Lei, sem prejuízo dos reajustamentos salariais.

QUADRO DOS SERVIDORES BRAÇAIS

REFERÊNCIA	BASE	COM ADICIONAL
Inicial REF. T. I De 0 a 2 anos	140.00	
REF. T. II De 2 a 5 anos	150.00	
REF. T. III Mais de 5 anos	160.00	c/ 5% Adicional 168.00
REF. T. IV Mais de 10 anos	170.00	c/ 10% Adicional 187.00
REF. T. V Mais de 15 anos	180.00	c/ 15% Adicional 207.00
REF. V FEITOR TURMA REF. do Funcionalismo	220.00	Mais o Respectivo Adicional

Para as respectivas Referências Padrão, com o Prefixo T., para diferenciar, do pessoal burocrático, serão criadas tantas vagas quantas forem necessárias para o enquadramento do pessoal braçal, obedecendo-se o tempo de serviço discriminado na tabela acima apresentada.

Em cada Referência será mantida duas vagas, isto até a Referência V, que é o teto do padrão da carreira de trabalhador braçal.

O cargo de Feitor de Turma, Referência V, na vacância, será preenchido pelos próprios servidores braçais, quando reconhecida a real capacidade, de preferência por aqueles lotados no teto da carreira, Referência V, e

- segue -